

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO, DA UNIDADE E DO RESPONSÁVEL PELA DEMANDA

Identificação do Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Unidade demandante: SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO URBANO

Responsável: ISRAEL HENRIQUE DE MELO SOUSA

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de coffee break, refeições tipo marmitex e kits lanche, destinados aos eventos do processo de Revisão do Plano Diretor Participativo do Município de Palmas (Lei nº 400/2018), conforme cronograma de marcos temporais e especificações técnicas anexos.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A revisão do Plano Diretor é etapa obrigatória do planejamento urbano municipal, devendo ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) anos, nos termos do art. 40, § 3º, da Lei federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade). O processo em curso está estruturado em 4 (quatro) fases – Planejamento do Trabalho, Leitura do Território e Diagnóstico Municipal, Diretrizes/Propostas/Instrumentos e Anteprojeto de Lei –, com previsão de encerramento em agosto/2027, conforme cronograma anexo.

A condução regular dessas etapas depende de ampla participação social e institucional, incluindo o Seminário de Lançamento do PDP, cursos de capacitação, encontros comunitários, reuniões temáticas, reuniões do CMDU e 3 (três) audiências públicas, eventos que reúnem servidores, membros do CMDU, lideranças comunitárias e população em geral, muitos deles com duração estendida (dia inteiro) ou realizados em horários que coincidem com refeições.

Nesse contexto, o fornecimento de *coffee break*, refeições tipo marmitex e kits lanche é indispensável para garantir a adequada realização dos eventos, assegurar a permanência e o conforto dos participantes durante as atividades e viabilizar a efetiva participação social exigida pela legislação urbanística, sob pena de comprometimento do cronograma e da legitimidade do processo participativo.

4. HISTÓRICO DA DEMANDA

Os quantitativos estimados neste DFD tomam por base os eventos previstos no “Cronograma – Processo de Revisão da Lei nº 400/2018 (Plano Diretor)”, anexo, que prevê, entre jul./2026 e ago./2027, o Seminário de Lançamento do PDP, 2 (duas) etapas de curso de capacitação, reuniões de divulgação, encontros comunitários, reuniões temáticas, reuniões do CMDU e 3 (três) audiências públicas, distribuídos ao longo das 4 (quatro) fases do processo.

A alimentação demandada destina-se, de forma especial, às reuniões e audiências públicas que contam com a participação da sociedade civil e das autoridades envolvidas no processo de revisão do Plano Diretor, considerando que parte desses eventos – a exemplo do Seminário de Lançamento do PDP, dos cursos de capacitação, das reuniões do CMDU e das audiências públicas – estende-se por todo o dia, o que exige o fornecimento de alimentação aos participantes ao longo de toda a jornada.

Ademais, por se tratar de processo participativo que mobiliza moradores de todas as regiões de Palmas, além de servidores, membros do CMDU e lideranças comunitárias, a garantia de alimentação constitui condição essencial para assegurar a permanência do público durante as atividades e, consequentemente, a efetividade da participação social exigida pela legislação urbanística, sob pena de comprometimento do cronograma e da legitimidade do processo.

5. QUANTITATIVOS ESTIMADOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND. MEDIDA	QTD
1	Coffee break completo (bandeja de frios, salgados, mini sanduíches, tortas salgadas e doces, bolos caseiros, biscoitos caseiros, batata chips, salada de frutas, água mineral, sucos e refrigerantes), incluindo materiais, decoração, louças, mesas e pessoal de apoio uniformizado (garçom, copeiro e cozinheiro), conforme especificação técnica anexa. Atendimento mínimo de 20 e máximo de 300 pessoas por evento.	Pessoa/Und	800
2	Refeição tipo marmitex, peso mínimo de 750g, embalagem descartável aluminizada ou isopor nº 09 com tampa, contendo salada, arroz, feijão, carne de primeira e guarnição, acompanhada de refrigerante lata (350ml) ou suco natural (mín. 300ml), conforme especificação técnica anexa.	Pessoa/Und	600
3	Kit lanche individual, embalado para viagem, contendo sanduíche (tradicional ou natural), fatia de bolo, suco de fruta em caixinha (200ml) e fruta, com opções de cardápio, conforme especificação técnica anexa.	Pessoa/Und	700

6. JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS ESTIMADOS

Os quantitativos foram dimensionados considerando a totalidade dos eventos previstos no Cronograma do Processo de Revisão da Lei nº 400/2018 (jul./2026 a ago./2027), distribuídos em 4 fases, de modo a evitar o fracionamento da despesa vedado pelo art. 47 da Lei nº 14.133/2021 e viabilizar contratação única capaz de suprir toda a demanda de alimentação do processo. "Conforme descrição em anexo".

7. DATA ESTIMADA DE CONTRATAÇÃO

30 dias úteis

8. CONDIÇÕES GERAIS

- a) A presente contratação ocorrerá no exercício de 2026;
- b) Todos os documentos constantes no processo administrativo que ensejar a contratação integrarão e complementarão o contrato ou instrumento equivalente;
- c) O processo deverá observar as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como dos Decretos Municipais nº 2.460/2023 e nº 2.461/2023, e demais normativos aplicáveis;
- d) A modalidade de contratação será definida conforme a legislação vigente e o valor estimado da contratação;
- e) O instrumento contratual poderá ser alterado ou aditado mediante formalização escrita, observados os limites e hipóteses previstos na legislação vigente;
- f) O descumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada às penalidades previstas na legislação aplicável;
- g) Todos os atos, comunicações e pagamentos referentes à contratação deverão ser formalizados no processo administrativo correspondente, garantindo a transparência e a rastreabilidade dos procedimentos.

9. ASSINATURAS

Responsável pela elaboração do documento:

(Assinatura eletrônica)
MARCUS VINICIUS MENDES BAZONI
Diretor de Implantação

(Data do sistema)

Responsável pela aprovação do documento:

(Assinatura eletrônica)
LÚCIO MILHOMEM CAVALCANTE PINTO
Secretário executivo de Planejamento Urbano

(Assinatura eletrônica)
ISRAEL HENRIQUE DE MELO SOUSA
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

(Data do sistema)



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS MENDES BAZONI, Diretor**, em 25/09/2026, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 27, do Decreto Municipal nº 2.983/2026.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIO MILHOMEM CAVALCANTE PINTO, Secretário Executivo**, em 25/09/2026, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 27, do Decreto Municipal nº 2.983/2026.



Documento assinado eletronicamente por **ISRAEL HENRIQUE DE MELO SOUSA, Secretário Municipal**, em 28/09/2026, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 27, do Decreto Municipal nº 2.983/2026.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.palmas.to.go.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00030348** e o código CRC **12064A29**.

ACNE 1, CONJUNTO 01, LOTE 15, - CEP: CEP 77.006-016

TELEFONE(S): | E-MAIL: @EMAIL_UNIDADE@

